



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 258/2012

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 14 de setembro de 2012, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando o pacto firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, o Ministério da Saúde e o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS-ES, em 06 de abril de 2011, para a elaboração da nova Programação Pactuada e Integrada da Atenção à Saúde.

Considerando a aprovação da Proposta de Macroalocação dos Recursos Financeiros ocorrida em 16 de agosto de 2011 em Assembléia do COSEMS e, em seguida, pela Comissão Intergestores Bipartite do estado do Espírito Santo.

Considerando a realização das Oficinas Macrorregionais para a elaboração das Programações Municipais, ocorridas no período de 05 de novembro de 2011 a 19 de dezembro de 2011.

Considerando a aprovação da versão final da PPI pela Diretoria Executiva do COSEMS-ES, pela Comissão Temática para Assuntos de PPI do COSEMS e por 10 (dez) municípios executores presentes, ocorrida em 23 de abril de 2012.

Considerando a homologação pela Assembléia do COSEMS-ES, em 26 de Abril de 2012, do pacto bipartite realizado em 23 de abril de 2012, supracitado.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.097, de 13 de outubro de 2006, que estabelece as diretrizes para a elaboração da Programação Pactuada e Integrada da Assistência; e

Considerando a homologação da PPI, por meio da Resolução da CIB nº. 036, datada de 18 de Maio de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Realizar, após comprovação da necessidade no processo de monitoramento da produção hospitalar relativo ao primeiro semestre de 2012, a reposição do Limite Financeiro da Atenção Hospitalar inscrito na PPI como "Reposição Teto Hospitalar Futuro" nos municípios constantes do Anexo I (destacados).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

CONT. DA RESOLUÇÃO Nº 258/2012

Art.2º - Estabelecer que a reposição no Limite Financeiro Municipal será realizada retrospectivamente a 01 de junho de 2012, portanto, o montante da Reserva Técnica relativa ao segundo semestre de 2012 será acrescido aos recursos que já vem sendo pagos, divididos em quatro parcelas iguais, nos meses-competência setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012, nos seguintes valores para os respectivos municípios:

Alegre - R\$ 1.331,24
Linhares - R\$ 27.621,64
Santa Teresa - (resolução específica)
São José do Calçado - R\$ 3.199,23

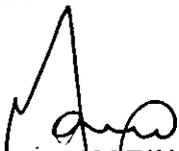
Art.3º - Restabelecer a partir do mês-competência janeiro de 2013 a regularidade desse acréscimo no Limite Financeiro de Média Complexidade Hospitalar dos municípios, nos valores/mês abaixo discriminados:

Alegre - R\$ 887,49
Linhares - R\$ 46.036,08
Santa Teresa - (resolução específica)
São José do Calçado - R\$ 1.066,41

Art.4º - Incumbir à Coordenação da PPI adotar as devidas providências para a regularização dos limites financeiros a partir da competência do mês de setembro, promovendo os devidos ajustes na base do SisPPI, nos respectivos Quadros Consolidados, até a regularização da reposição.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 20 de setembro de 2012.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

REPOSIÇÃO DE TETO - ACRÉSCIMO MAC HOSPITALAR - POPULAÇÃO PRÓPRIA

Impacto: 2.592.071,75

Reposição	Limite Financeiro de Internação Programado (a)	Reserva Técnica de 50% já incorporada (b)	Reserva Técnica Valor total (b x 2)	Limite Financeiro de Internação Programado + RT de Reposição (a + b)	50% do Limite Financeiro de Internação Programado + RT de Reposição (a + b)/2	Recurso Estadual repassado ao município (finalidade específica hospitalar)	Valor da RT a ser repostada (população própria)	Valor da RT a ser repostada (população referenciada)	Valor Total da Reposição
% alocado									
10,3%	667.838,03	5.324,97	10.649,94	678.487,97	339.243,99		5.324,97		5.324,97
3,7%	44.871,93	16.926,08	33.852,16	78.724,09	39.362,05				
4,0%	1.501.904,69	505.360,04	1.010.720,08	2.512.624,77	1.256.312,39	1.863.188,00			
4,3%	234.054,04	55.861,08	111.722,16	345.776,20	172.888,10				
4,0%	3.448.198,70	416.100,60	832.201,20	4.280.399,90	2.140.199,95	6.529.232,44			
4,9%	285.727,11	92.551,73	185.103,46	470.830,57	235.415,29				
4,8%	0	20.306,53	40.613,06	40.613,06					
5,8%	95.804,63	123.616,32	247.232,64	343.037,27	171.518,64				
6,0%	0	207.165,54	414.331,08	414.331,08	207.165,54				
6,8%	6.202.229,75	441.946,31	883.892,62	7.086.122,37	3.543.061,19	5.959.904,40	110.486,57		110.486,57
6,0%	129.407,06	43.241,04	86.482,08	215.889,14	107.944,57				
7,6%	243.617,64	101.001,15	202.002,30	445.619,94	222.809,97				
6,4%	128.622,71	78.328,09	156.656,18	285.278,89	142.639,45				
4,1%	1.022.678,62	22.855,79	45.711,58	1.068.390,20	534.195,10				
5,6%	169.270,08	125.893,77	251.787,54	421.057,62	210.528,81				
3,4%	132.963,55	50.168,83	100.337,66	233.301,21	116.650,61				
3,7%	46.876,89	65.554,23	131.108,46	177.985,35	88.992,68				
6,9%	538.890,08	46.167,73	92.335,46	631.225,54	315.612,77	4.283.054,62	46.167,73	363.010,31	409.178,04
8,3%	506.995,12	93.492,00	186.984,00	693.979,12	346.989,56				
4,6%	183.164,93	12.796,94	25.593,88	208.758,81	104.379,41		12.796,94		12.796,94
6,0%	222.564,96	19.351,64	38.703,28	261.268,24	130.634,12				
	15.805.680,52	2.544.010,41	5.088.020,82	20.893.701,34	10.446.850,67		174.776,21	363.010,31	537.786,52